



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 199, DE 07 DE AGOSTO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1.966/79,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da SÃO PAULO COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 71.400.000,00 (setenta e um milhões, quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 91.104.000,00 (noventa e um milhões, cento e quatro mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte de reserva de correção monetária do capital (AGO de 30 de março de 1979), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente